AUTÓGRAFO N º. 031/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 110.122,52 (Cento e dez mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos),** para cobrir despesas com medicamentos hospitalares de acordo com o convênio n. 264/PGE-2017 recursos oriundos do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a fim de atender os pacientes que estão em tratamento como usuários do SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0024**	**1**	**338**	**3.3.90.30.00.00**	**2.013.0051**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de Medicamentos Para pacientes em tratamento de saúde como usuários do SUS – Convênio n. 264/PGE-2017	Material de Consumo - Diversos	Assistência Farmacêutica	**110.122,52**
							Total	**110.122,52**

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R$ 10.122,52 (Dez mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos),** fica assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio na Programática 02.999.99.999.9999.3003, em conformidade com o artigo 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 29 de Abril de 2019.

MAURO JESUINO DE SOUZA
Vice-Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário